

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)**

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0008361-0

SAS – Vila Mariana

EDITAL nº: 005/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE/MA

CAPACIDADE: 45 vagas

Em 05/02/2020 a comissão de seleção designada recebeu uma proposta apresentada pela seguinte organização, a saber: Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos (SASBJP) CNPJ 56.100.068/0001-05, para o serviço objeto desse edital: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE/MA.

Após a realização da sessão pública, a comissão de seleção se reuniu para elaborar o parecer técnico de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 005/SMADS/2020, nas dependências da SAS/CREAS Vila Mariana, seguindo os parâmetros previstos pela Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019.

**Serviço ofertado** - Modalidade: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE/MA; Capacidade 45 vagas; Local de instalação: Vila Mariana; Área de abrangência: Vila Mariana; Bem imóvel locado pela OSC com repasse de recurso da SMADS; Forma de pagamento de concessionárias (água/luz) pagas diretamente pela OSC com repasse de recurso da SMADS; Valor mensal de custeio de serviço para OSC sem isenção de cota patronal do INSS R\$ 32.934,84 e com isenção de cota patronal do INSS R\$ 28.522,44; Valor para aluguel e IPTU R\$ 6.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS; Não há solicitação da verba de implantação.

A OSC Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos (SASBJP) apresentou proposta SATISFATÓRIA, Plano de Trabalho em conformidade com a legislação em vigor, bem como com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, ainda que eventualmente apresentem falhas formais, contemplam as exigências e critérios estabelecidos no artigo 25 da Instrução Normativa Nº 03 SMADS/2018. A OSC descreve o objeto da parceria, as metas e parâmetros a serem avaliados, bem como a forma de seu cumprimento. Apresenta documentação que comprova experiência e economicidade.

Demonstra de metodologia do trabalho social com as famílias, detalha de que forma realizará o trabalho com as famílias de acordo com as legislações referentes à tipologia do serviço.

Demonstra conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, a OSC cita serviços da política de assistência social e da saúde presentes no território da SAS Vila Mariana.

A OSC especifica que as 10 horas técnicas serão utilizadas para complementar a capacitação da equipe técnica de modo contínuo e tendo em vista a melhoria na qualidade da prestação dos serviços oferecidos.

Entendemos assim haver identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização do trabalho, em mútua cooperação do termo de colaboração. Para avaliação e fiscalização da execução da parceria será tomado como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõem o objeto, o cumprimento das diretrizes da SMADS, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros repassados pela SMADS à OSC, conforme valores constantes no edital.

A OSC Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos possui mérito nesta pasta, conforme análise da documentação apresentada. Consideramos que o desenvolvimento das ações propostas serão acompanhadas através da fiscalização do termo de colaboração, de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, realização de visitas *in loco* pelo gestor de parceria designado pela SAS Vila Mariana, relatório técnico semestral de monitoramento e avaliação, parecer técnico da análise dos documentos para ajuste financeiro mensal e prestação de contas semestral e final.

Cabe ressaltar que dentro do prazo estabelecido a OSC entregou as complementações do Plano de Trabalho solicitadas no ato da Sessão Pública.

Considerando o recebimento de uma única proposta que resultou em grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 05 de Março de 2020.

Maria Aparecida de Santana RF:789006.1  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

---

Mariana Aparecida da Silva RF: 823.553.8  
Titular da Comissão de Seleção

---

José Alberto Galvão RF:316.716.0  
Titular da Comissão de Seleção